



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 080/19

CONTRATO/ADITIVO Nº 315/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.145/2019 anexo ao de nº 11.134/2019 - PREGÃO Nº 060/19

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADO: **BERIMBAU AUTO POSTO LTDA**

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL S10

ADITAMENTO: Reequilíbrio econômico financeiro.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, **ANDRÉ LUIZ PERES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 22.459.181-2 e inscrito no CPF sob nº. 128.655.708-94e, de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **BERIMBAU AUTO POSTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.808.373/0001-57, sediada na Rua Dr. Jaguaribe, 630, VI Nossa Sra. de Fátima, Botucatu - SP, com base no Pregão e Processos acima mencionados, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883 de 08 de agosto de 1.994 têm entre si, como justo e avençado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes, mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 10 de abril de 2019, nos autos do Processo Administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, alterando a partir do protocolo do pedido o valor do item Óleo Diesel S10 para R\$ 3,389 o litro em virtude do reequilíbrio econômico financeiro do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principais não alteradas pelo presente termo aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 09 SET 2019

ANDRÉ LUIZ PERES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

BERIMBAU AUTO POSTO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

Rodrigo Ramos
Auxiliar Administrativo
R.I. 5817-3

2.

Rubens Danilo Taborá Carmello
Auxiliar Administrativo
R.I. - 5.571-7